



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000342

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano 2

Resolução



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



GVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
Uma Nova História

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2018

DISPÕE SOBRE ASSEMBLEIA DE DIRETORIA DO CMDCA, COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Quixabeira-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 156 de 2006 e as deliberações da ata de número 62º reunião extraordinária de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 156 que dispõe sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que Altera os Arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Deliberações da ata de número 062/2018, reunião ordinária de 14 de agosto de 2018 do CMDCA

CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da assembleia de eleição de diretoria que irá compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA - biênio 2017-2019.)

PRESIDENTE: Arlane Oliveira Santos
VICE- PRESIDENTE: Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Maria da Silva Matos

Art. 2º- Fica estabelecido a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme estabelece a Lei 8.069/90.

Art. 3º- A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será presidida e coordenada pelo Presidente do CMDCA e por seu Vice-Presidente e pela comissão organizada conforme composição abaixo:

- I- **02 representantes do poder publico**
Maria Alzenir Saldanha
Fagner lima da Silva
- II- **02 representantes da sociedade Civil**

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira –
Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000342

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de agosto de 2018

Ano 2



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E CIDADANIA – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



Aigo Lima Silva
Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa

III- Presidente do CMDCA
Arlane Oliveira Santos

IV- Secretário Executivo do CMDCA
Maria da Silva Matos

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativas a 14 de agosto de 2018, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quixabeira, 17 de agosto de 2018

ARLANE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA.

Avenida Cruzeiro do Sul, nº 190, Centro, Quixabeira –
Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103